Dra. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO: o(a) relator(a) votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do Promotor de Justiça, destacando o êxito superior a 90% em mais de 70 júris realizados em curto período.Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento, a partir da data sugerida na conclusão do relatório, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando-se a devolução dos autos à Corregedoria-Geral. XI – Julgamento do SEI 19.20.2221.0011684/2024-53 – Relator: Dra. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS: o(a) relator(a) votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento da Promotora de Justiça, lendo o "Decálogo do Promotor de Justiça" em homenagem à interessada. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento, a partir da data sugerida na conclusão do relatório, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando-se a devolução dos autos à Corregedoria-Geral. XII – Julgamento do SEI 19.20.2221.0011677/2024-48 – Relator: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: o(a) relator(a) votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento do Promotor de Justiça, ressaltando a eficiência e o uso de novas tecnologias (IA/Prompts) pelo promotor, além de sua integração com comunidades quilombolas em Mirandiba. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento, a partir da data sugerida na conclusão do relatório, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando-se a devolução dos autos à Corregedoria-Geral. XIII – Julgamento do SEI 19.20.2221.0011682/2024-10 – Relatora: Dr. EDSON JOSÉ GUERRA: o(a) relator(a) votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento da Promotora de Justiça, destacando o zelo da promotora em Bodocó, mesmo enfrentando longas distâncias e desafios acumulados na comarca. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento, a partir da data sugerida na conclusão do relatório, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando-se a devolução dos autos à Corregedoria-Geral. XIV – Julgamento do SEI 19.20.2221.0011678/2024-21 – Relator: Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA: o(a) relator(a) votou pela confirmação na carreira, com o consequente vitaliciamento da Promotora de Justiça, elogiando, assim como a Corregedora, a presteza em Petrolândia e Gameleira, especialmente na defesa do acesso à água. Colocado em votação, o Colegiado, à unanimidade, aprovou o vitaliciamento, a partir da data sugerida na conclusão do relatório, nos termos do voto do(a) relator(a), determinando-se a devolução dos autos à Corregedoria-Geral. O Presidente, então, determinou o encaminhamento de ofício com os resultados dos vitaliciamentos ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça para adoção das providências de praxe. XV – Julgamento dos Editais de Remoção de 2ª e 3ª Entrâncias e de Promoção para 2ª e 3ª Entrâncias: REMOÇÃO DE 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2026, 1º Promotor de Justiça Criminal da Capital, restou prejudicado, em virtude da ausência de habilitados. quanto ao julgamento do Edital nº 02/2026, foi promovido o(a) Dr(a). FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO para o cargo de 60º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 03/2026, foi promovido o(a) Dr(a). ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO para o cargo de 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, pelo critério merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 04/2026, 2º Promotor de Justiça Criminal De Jaboatão dos Guararapes, restou prejudicado, em virtude da ausência de habilitados. quanto ao julgamento do Edital nº 05/2026, foi promovido o(a) Dr(a). SILVIA AMELIA DE MELO OLIVEIRA para o cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Caruaru, pelo critério merecimento. PROMOÇÃO PARA 3ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2026, foi promovido o(a) Dr(a). JULIO CESAR SOARES LIRA para o cargo de 14º Promotor de Justiça de Criminal de Caruaru, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2026, foram apresentadas duas candidatas no quinto constitucional: Belize Câmara Correia (9 votos) e Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão (8 votos), restou promovido(a) o(a) Dr.(a) BELIZE CÂMARA CORREIA para o cargo de 17º Promotor de Justiça de Criminal da Capital, pelo critério de merecimento. REMOÇÃO DE 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2026, restou removido(a) o(a) Dr(a). FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA para o cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Santa Cruz do Capibaribe, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2026, restou removido(a) o(a) Dr(a). SOFIA MENDES BEZERRA DE CARVALHO para o cargo de 5º Promotor de Justiça de Arcoverde, pelo critério de antiguidade; quanto ao julgamento do Edital nº 03/2026, restou removido(a) o(a) Dr(a). MAURÍCIO SCHIBUOLA DE CARVALHO para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Belo Jardim, pelo critério de merecimento. PROMOÇÃO PARA 2ª ENTRÂNCIA: quanto ao julgamento do Edital nº 01/2026, restou promovido(a) o(a) Dr.(a) RENATA SANTANA PEGO para o cargo de 2º Promotor de Justiça de São José do Egito, pelo critério de merecimento; quanto ao julgamento do Edital nº 02/2026, restou promovida o(a) Dr(a). JÉSSICA MARIA XAVIER DE SÁ BERTOLDO para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Serra Talhada, pelo critério de antiguidade. O Presidente, então, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

AVISO CSMP Nº 049/2026
Recife, 11 de março de 2026

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Drª. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA - Corregedora-Geral, Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, Dr. MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA, Drª. LUCILA VAREJÃO DIAS MARTINS, Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Drª. LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA e Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 11ª Sessão Virtual Ordinária/2026, no período de 23 a 27 de março de 2026. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 18/03/2026, e que os votos deverão ser inseridos na pasta “Sessão Virtual” até um dia antes do início da sessão (dia 20/03/2026).

Recife, 11 de março de 2026.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
Promotora de Justiça
Secretária do CSMP

AVISO CSMP Nº 050/2026
Recife, 11 de março de 2026

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça de 3ª Entrância, que fica aberta concorrência para o eventual exercício junto ao Juízo do Território de Fernando de Noronha, devendo os interessados se habilitarem no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da 2ª publicação deste Edital, para formação de uma lista de indicados pelo Conselho Superior do Ministério Público, oferecendo proposta de atuação no arquipélago, com base em relatório apresentado pelo membro que deixa o cargo, disponível na Secretaria do Conselho Superior. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (11.03.2026). Eu, _____ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES, Promotora de Justiça, Secretária do CSMP, mandei digitar e subscrevo.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
Presidente do CSMP

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

CORREGEDORA-GERAL
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Charles Hamilton dos Santos Lima

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaína do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
Frederico José Santos de Oliveira
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

José Paulo Cavalcanti Xavier Filho (Presidente)
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva
Aguinaldo Fenelon de Barros
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Carlos Alberto Pereira Vitório
Liliane da Fonsêca Lima Rocha
Charles Hamilton dos Santos Lima
Lucila Varejão Dias Martins

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: imprensa@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000